



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

APPROVADO
em 25 de 02 de 2025

Elieue Sousa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Altera a redação de dispositivo do Regimento interno da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., e dá outras providências,

Art. 1º O artigo 67 e seus incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA. Passam a ter a seguinte redação:

Art. 67 São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

Parágrafo Único - As Comissões são as seguintes:

- I. Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final.;
- II Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.
- III Comissão de Obras, Urbanismo, Regularização Fundiária, Transporte e Serviços Públicos.
- IV Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Comunicação e Ciências;
- V Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
- VI Comissão de Juventude, Ciências, Cultura, Lazer e Esporte.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – Ma, em 25 de Fevereiro de 2025.

GILVAN MORENO DA LUZ
(GILVAN MORENO)
PRESIDENTE

ELIENE CASTELO BRANCO DE SOUSA
(ELIENE DA SAÚDE)
1º SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

APROVADO
EM 05 / 02 / 2025
Elieue Sousa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Altera a redação de dispositivo do Regimento interno da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., e dá outras providências,

Art. 1º O artigo 67 e seus incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA. Passam a ter a seguinte redação:

Art. 67 São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

Parágrafo Único - As Comissões são as seguintes:

- I. Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final.;
- II Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.
- III Comissão de Obras, Urbanismo, Regularização Fundiária, Transporte e Serviços Públicos.
- IV Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Comunicação e Ciências;
- V Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
- VI Comissão de Juventude, Ciências, Cultura, Lazer e Esporte.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – Ma, em 25 de Fevereiro de 2025.

GILVAN MORENO DA LUZ
(GILVAN MORENO)
PRESIDENTE

ELIENE CASTELO BRANCO DE SOUSA
(ELIENE DA SAÚDE)
1º SECRETARIA